

## **DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA A CHAMADA CONFAP CONJUNTA BIODIVERSA+ 2024 - PESQUISA TRANSNACIONAL SOBRE SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA (NBS) PARA BIODIVERSIDADE, BEM-ESTAR HUMANO E MUDANÇA TRANSFORMADORA**

*A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) apresenta aos pesquisadores das Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs) com sede e CNPJ no Estado do Paraná, as diretrizes estaduais para financiamento de projetos aprovados na Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa + 2024 - "Soluções baseadas na natureza (Nbs) para biodiversidade, bem-estar humano e mudança transformadora".*

### **1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A parceria Europeia para a Biodiversidade, Biodiversa +, implementada no âmbito do programa Horizon Europe, é uma rede de organizações que apoiam a pesquisa de excelência sobre biodiversidade com impacto nas políticas e na sociedade.

1.2 O acesso integral ao conteúdo da Chamada está disponível no site do CONFAP através do link: <https://www.biodiversa.eu/2024/06/11/2024-2025-joint-call/>

### **2. OBJETIVO**

2.1 Apoiar projetos colaborativos de pesquisa e inovação referentes a biodiversidade e que visem melhor compreensão dos compromissos e mecanismos subjacentes que afetam as soluções baseadas na natureza, a sua implementação bem sucedida e o respeito aos benefícios para a natureza, para o bem-estar humano e para a transformação social.

2.2 Incentivar a aproximação entre a academia e a indústria, com a finalidade de impulsionar a inovação nos dois países nas áreas prioritárias de Ciência da Vida (Saúde e Tecnologias Médicas); Agricultura e Produção Agro-Alimentar; Engenharia (Mecânica e Física, Química e Energia, Aeroespacial, Materiais); Meio Ambiente; e Tecnologias Digitais.

2.3 Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação por meio da concessão de apoio financeiro para projetos aprovados na Chamada CONFAP & WALLONIE BRUXELLES – BÉLGICA 2024, das diversas áreas do conhecimento e que apresentem aderência ao Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) e às áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência do Paraná (CCT-PR), a saber:

Áreas prioritárias do CCT-Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

Parágrafo único: As informações sobre as áreas prioritárias do CCT/PR estão detalhadas na Nota Técnica 02/2021/FA (Disponível em: [Nota Técnica FA](#)). Detalhes sobre o Projeto Rotas 2040 estão disponíveis em: [Paraná 2040 – iAraucária](#).

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O Programa dispõe de recursos financeiros da ordem de até R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a serem providos nos termos da Lei Estadual nº 251/2023.

3.2 Os recursos orçamentários disponíveis para o presente regulamento correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2025.

#### 4. ITENS FINANCIÁVEIS PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

4.1 Serão financiados até 05 (cinco) projetos, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cada projeto.

4.2 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio:

a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa.

b) Passagens nacionais e internacionais para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.

c) Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas. (Ver: [https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf) - [\\_atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf))

d) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária. [www.FundacaoAraucaria.org.br](http://www.FundacaoAraucaria.org.br)

e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).

f) Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador da proposta.

g) Publicação de artigos em periódicos.

h) Bolsas de estudo em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva da FA 047/2023 ([https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-04/atodefa0472023correcaovaloresdebolsasversaoatualizada.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2023-04/atodefa0472023correcaovaloresdebolsasversaoatualizada.pdf))

4.3 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

[restritos/files/documento/2023-04/atodefa0472023correcaovaloresdebolsasversaoatualizada.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2023-04/atodefa0472023correcaovaloresdebolsasversaoatualizada.pdf))

4.4 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

#### 5. SUBMISSÃO AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser submetidas por meio da plataforma da Chamada, acessível através do link: <https://proposals.etag.ee/biodiversa/2024/>, na língua estrangeira exigida pelo parceiro internacional. Além disso, uma versão em português deverá ser apresentada para avaliação pela Fundação Araucária.

5.2 Após a divulgação da Chamada pelo CONFAP, a Fundação Araucária lançará um Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública (PI) por meio do sistema **Sparkx**, para recepção dos projetos selecionados, com todas as instruções necessárias para a submissão e contratação.

#### 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA:

##### 6.1 Condições específicas de elegibilidade da ICT:

a) Ser ICT pública ou privada nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná;

b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;

c) Apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

##### 6.2 Do Coordenador do Projeto:

a) Atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa + 2024;

b) Ter vínculo formal com a instituição proponente;



- c) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- d) Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Para maiores informações acerca da Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa + 2024 os candidatos deverão entrar em contato através do endereço eletrônico: [elisa.confap@gmail.com](mailto:elisa.confap@gmail.com)

7.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Regulamento podem ser obtidos pelo e-mail : [internacionalizacao@fundacaoarucaria.org.br](mailto:internacionalizacao@fundacaoarucaria.org.br)

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

Ramiro Wahrhaftig  
**Presidente da Fundação Araucária**